

Lei nº 351/2001

Cachoeira Dourada, 09 de abril de 2001.

“Modifica dispositivo da Lei nº 167/94 e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de **Cachoeira Dourada**, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei nº 167 de 14 de março de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

I – Do Governo Municipal

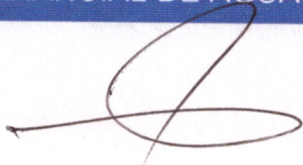
- a) Um representante da Secretaria de Saúde;
- b) Um representante da Secretaria da Promoção e Assistência Social;
- c) Um representante da Secretaria da Educação e Cultura;
- d) Um representante do Programa de Saúde da Família – PSF.

II – Dos Prestadores de Serviços

- a) Um representante do Hospital Municipal;
- b) Um representante do Conselho Regional de Farmácia;
- c) Um representante do Conselho Regional de Odontologia;
- d) Um representante do Conselho Regional de Medicina;

III – Dos Usuários

- a) Um representante da Loja Maçônica;
- b) Um representante da Igreja Presbiteriana do Brasil;
- c) Um representante da Igreja Evangélica do Avivamento;
- d) Um representante da Igreja Católica;
- e) Um representante do Centro Espírita;
- f) Um representante da Igreja Sal da Terra;



ADM. 2001 / 2004

- g) Um representante da Igreja Presbiteriana Renovada.
- h) Um representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

1º - A cada titular do Conselho Municipal de Saúde corresponderá um suplente da mesma categoria;

2º - Será considerada existente, para fins de participação no Conselho Municipal de Saúde, a entidade regularmente organizada e em plena atividade;

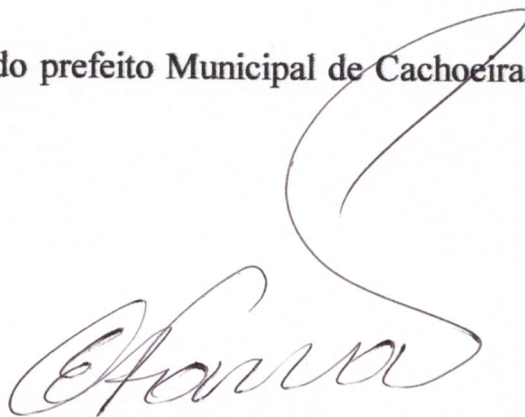
3º - O representante do Programa de Saúde da Família será indicado pelo coordenador do Programa.

4º - O número de representantes de que trata o inciso III do presente Artigo não será inferior a 50% (cinquenta por cento) dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2001.



EURÍPEDES CAMPOS FARIA
Prefeito Municipal